



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.161

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar de Cr\$. 76.000,00 (Setenta e seis mil cruzeiros), destinado a suplementar a Dotação abaixo:

063.1-4110.00-13764491.08-Indenizações Trabalhistas Cr\$. 76.000,00

ARTIGO 2º - Para cobrir as despesas com o artigo 1º, aponta-se como recurso a anulação parcial das seguintes Dotações:


061.1-3241.01-03080332.48-Juros da dívida pública Cr\$. 31.000,00

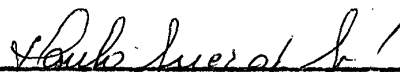
062.1-3242.01-03080332.49-Juros de Empréstimos Cr\$. 45.000,00

Total..... Cr\$. 76.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 15 de setembro de 1978.


DAVID ANTONIO TEIXEIRA
Presidente em exercício


PAULO SUEZ DA SILVA
1º Secretário